



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 182 / 107
Fls. N.º 01

LIDO
Em 06 / 03 / 07
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº PL 182 / 2007 DE 2007

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS - PMDB)

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CD/ESCTMAT e CCJ em 07/03/07

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Institui Plano de Proteção, revitalização e desenvolvimento sustentável da área da Bacia do Rio São Francisco no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído Plano de Proteção, Revitalização e Desenvolvimento Sustentável da Área da Bacia do Rio São Francisco, no Distrito Federal.

Art. 2º O plano de que trata esta Lei tem por objetivo:

- I - promover medidas de proteção das áreas de nascentes dos cursos hídricos que contribuem para a formação do Rio São Francisco situadas no Distrito Federal;
- II - promover a educação ambiental das comunidades situadas nas áreas de que trata o inciso anterior;
- III - disciplinar as atividades realizadas nessas áreas, de modo a não permitir que a sua execução interfira no regime hídrico da bacia do Rio São Francisco;
- IV - promover o inventário hidro-geológico da região, com levantamento de todas as suas nascentes;
- V - recuperar as áreas de nascente cujas características naturais tenham sido alteradas;
- VI - inserir os usuários de recursos hídricos nas discussões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;
- VII - contribuir para o desenvolvimento sustentável da

PROTOCOLO LEGISLATIVO
SEM EFEITO
Fls. Nº

Assessoria de Plenário
Recabi em 05/03/07 às 14:39
Assinatura



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências visando à implantação, o desenvolvimento e a manutenção do referido Plano, com a participação das entidades ambientalistas atuantes na região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 182 107
Fls. Nº 02 A

O Rio São Francisco vem sofrendo inúmeras agressões ao longo de todo o seu curso, principalmente em suas áreas de nascentes. Por ser o rio da integração nacional, banhando Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Sergipe e Alagoas, o São Francisco possui importância estratégica para o desenvolvimento de atividades de irrigação, agricultura, atividades pesqueiras, de lazer, entre outras.

O Distrito Federal, na sua porção leste, abriga a bacia hidrográfica do Rio Preto, que contribui para a formação da bacia do Rio São Francisco, havendo a necessidade de que as autoridades locais envidem esforços no sentido de contribuir, em última análise, para a proteção de tão importante rio.

Acrescente-se a isso o fato de que o Governo Federal vem estudando a possibilidade de realizar a transposição das águas do Rio São Francisco para a região do semi-árido nordestino, devendo o Distrito Federal colaborar com projeto de tamanho alcance social, desde já, uma vez que uma de suas bacias hidrográficas contribui para a formação da grande Bacia do Rio São Francisco.



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Gabinete Parlamentar do Deputado Pedro Passos

Por uma questão de respeito à atividade e à iniciativa parlamentar, devemos ressaltar que esta proposta remonta da legislatura passada, tendo sido apresentada em 2003 pelo ilustre Deputado Chico Floresta, e, devido a sua relevância para a sociedade do Distrito Federal, achamos por bem reapresentá-la, evitando que o seu arquivamento regimental possa prejudicar as ações que tenham como objetivo assegurar proteção ao meio ambiente.

Neste sentido é que apresentamos o presente Projeto, com a certeza de que estaremos contribuindo para a preservação das nascentes formadoras do Rio São Francisco, razão pela qual conclamamos os nobres pares a votar favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões, em.....


Deputado PEDRO PASSOS
Autor

